



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1181**

*de 27 de junho de 2001*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Parceria para os fins que menciona e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL e com os Municípios de Água Clara, Alcinópolis, Bandeirantes, Costa Rica, Coxim, Ribas do Rio Pardo e São Gabriel do Oeste.*

**Art. 2º..** *Os Termos de Parceria objetivam a restauração e melhoria nas rodovias estaduais e municipais que fazem parte da malha rodoviária dos Municípios, escoamento da produção e transporte de alunos da zona rural.*

**Art. 3º..** *Os beneficiários e as obrigações das partes, bem como a fiscalização e o acompanhamento do serviços serão detalhados nos respectivos Termos de Parceira.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 27 de junho de 2001.*

**MOYSÉS NERY** Prefeito Municipal de Camapuã

---

*Lei Ordinária Nº 1181/2001 - 27 de junho de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*